

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 194/73.

JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE:
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro.Rs., autuo a
presente reclamação apresentada por
EGON MARMITT contra
S/A TACUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL-

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av.prév.,13ºsal.fér.props., e fér.em dôbro.,ad.insal.
e not.,sal.-fam.,e FGTS.-
Valor- sub.total: cr\$ 299,25-

Hora 13:30 -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 194/73.
Em 13 / 04 / 1973

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos (13) treze dias do mês de abril de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, EGON MARMITT.

Servente. (Reclamante) Casado. Brasileiro.
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente à Rua Carlos Leopoldo Voges, nº 50, Taquari, Rs. portador da C.P. — N.º 26 847, Série 228ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL - Ind. de Madeira Aglomera-
(Reclamado) (Atividade) rada.
domiciliado na Rua Júlio de Castilhos, s/nº Taquari, Rs.
(Rua e número)

DECLAROU:

Que seu CPF é de número 110140750;
Que foi admitido pela reclamada em 09.11.70; Que inicialmente percebia CR\$200,00 mensais; Que trabalhava 9-1/2 horas por dia; Que posteriormente passou a perceber CR\$285,00 mensais; Que em data de 12 de março de 1973, foi demitido, sem justa causa; Que na ocasião estava enfermo, (conforme provará em audiência) e comprovou devidamente tal situação à reclamada; Que gozou apenas ~~um~~ período de férias.

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)-Aviso prévio (30 dias): CR\$ 285,00.
- b)-13º salário (3/12)-73: a calcular.
- c)-Férias proporcionais (5/12) 72-73: a calcular.
- d)-Férias em dobro (71-72): a calcular.
- e)-Adicional de insalubridade: a calcular.
- f)- " noturno (30 dias trabalhados): a calcular.
- g)-Salário-família (1 filho)- um mês: CR\$ 14,25.
- h)-F.G.T.S., guias de A.M., código 01, rec. e lev. (c/vinc.) a calcular.

SUB.TOTAL:.....CR\$ 299,25

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (03) três de MAIO/1973, às (13:30) treze horas e trinta minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Egon Marmitt
RECLAMANTE:

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

VERIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
a *Edi. Moraes do Oficial*
Dou. *de Justiça.*

Montenegro, 13 de 04 de 1973.



Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 194/73.

NOTIFICAÇÃO

SR. **S/A TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL.**
Rua Júlio de Castilhos, s/nº - TAQUARI. RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Egon Marmitt.**

Reclamado : **Satipel S/A.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua

Dr. Flores, esquina Fernando Ferrari, no dia **TRES**

(**03**) do mês de **MAIO/1 973,** às **treze e trinta** (**13:30**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.^a apresentar o número do CPF ou CGC.-**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 13 de **abril** de 19**73.**

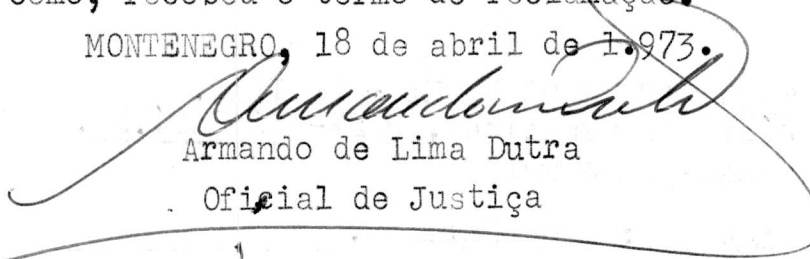
VILSON GILBERTO RABH


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horári o das 16,00 horas, à Cidade de Taquarí, sendo aí, no tifiquei a Firma Satipel S. A., na pessoa do SR. VIL SON GILBERTO RACH, tendo o mesmo assinado a contra - fé, bem como, rcebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 18 de abril de 1.973.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

MARICIO FORTES

Armando de Lima Dutra



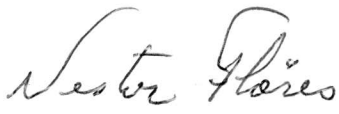
4
net


PROCESSO N° 194/73.....

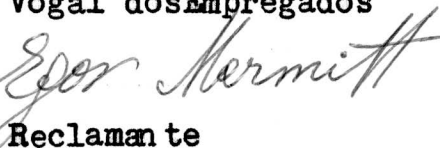
Aos **três** dias do mês de **maio** do ano de mil novecentos e **setenta e três**, às **treze e trinta** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e dos Srs. Vogais **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Nestor Flores**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **EGON**

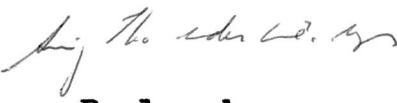
MARMITT, reclamante, e **S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL**, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, férias em dobro, adicional de insalubridade, adicional noturno, salário-família e FGTS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Sr. **Edu Neves Leão**, acompanhado de procurador na pessoa do Bel. **Luiz Mendes Correa Meyer**, ambos com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acordo nos seguintes termos: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, como saldo total de seus direitos, a importância de **R\$ 400,00** contra recibo de plena e geral quitação, obrigando-se ele a nada mais pleitear. A reclamada entrega ainda neste ato as guias de AM, código 01. Custas de **R\$ 37,00**, pro-rata, ficando o reclamante dispensado de sua parte. A Junta homologou. CGC da reclamada: **97837181 / 001**. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.



CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE


Nestor Flores
Vogal dos Empregados


ANDRÉ LUIZ MOTTE
VOGAL DOS EMPREGADORES


Egon Marmitt
Reclamante


Luiz Mendes Correa Meyer
Reclamada


Procurador da Reclamada



5
net

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de Montenegro, às _____ horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante EGON MARMITT (Representação quando houver) e o Reclamado S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL- SATIPEL (Representação quando houver) e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado ~~XXXXXX~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros -----) relativa a o processo nº 194/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes:

Maurício Fortes
Chefe de Secretaria
MAURÍCIO FORTES
Egon Marmitt
Reclamante
L. A. da Silva
Reclamado

6
RF


EMOLUMENTOS CONTADOS
NO PROCESSO

Autuação	R\$	0,29
Notificação c/diligencia	R\$	11,60
Audiência inicial	R\$	0,29
Total	R\$	12,18 pro-rata
Dispensado o recte.	R\$	6,90
Liquido a cobrar	R\$	6,90

Montenegro, 02 de maio de 1973

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

A presente folha contém uma documentos.

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 194/73	03 - CPF ou CGC 000 97837181/001	04 - GUIA N.º 60/73
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL			
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE (01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Julio de Castilhos s/nº			
(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Taquari			(03) SIGLA DA U. F. RS
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS	3a. VIA	07 - RECOLHIMENTO	
		CÓDIGO	
(01) Emolumentos Epf 1.450		6,90	
(02) Custas 1.505			
(03) TOTAL		6,90	
08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro			
09 - RECLAMANTE EGON MARMITT			
10 - RECLAMADO S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL			
11 - AUTENTICAÇÃO			

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO Nº 194/73	03 - CPF ou CGC CGC 97837181/001	04 - GUIA Nº 32/73
-------------------------	----------------------------	-------------------------------------	-----------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO.
Julio de Castilhos s/nº

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Taquari

(03) SIGLA DA U. F.
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3a.
VIA

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas A	1.505	18,50
(03) TOTAL		18,50

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Montenegro

09 - RECLAMANTE
EGON MARMITT

10 - RECLAMADO
S/A. TAQUARIENSE DE PAPEL - SATIPEL

11 - AUTENTICAÇÃO

3a. VIA - Processo
Cod. 147 - 350 bls. 4x100 - 10/72

A presente folha contém um documento/

CONCLUSÃO
Nesta data, faço estes autos conclusivos.
Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro, 4 / 5 / 73
[Assinatura]

MEURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**
[Assinatura]
CARLOS EDUARDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**
[Assinatura]

MEURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA